



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS – MG

CNPJ nº 18.404.749/0001-60

Rua Deodoro de Almeida Pinto nº 166 - Centro, CEP: 39.880-000

Telefax: (33) 3611-1450 - Site: www.aguasformosas.mg.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº. 1.735, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO PARA OBRAS DE REFORMA/ADEQUAÇÃO NO PRÉDIO ONDE ESTÁ SITUADA A DELEGACIA DE POLICIA CIVIL DE ÁGUAS FORMOSAS/MG”.

O POVO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS FORMOSAS, ESTADO DE MINAS GERAIS, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, EM CONFORMIDADE COM O ART. 84, INCISO VII DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, EM SEU NOME, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal plenamente autorizado a conceder auxílio financeiro à Delegacia de Polícia Civil de Águas Formosas/MG, no valor de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

§ 1º. O referido auxílio financeiro servirá para custear despesas de reforma/adequação do prédio onde está localizada a Delegacia de Polícia Civil de Águas Formosas/MG, especialmente para aquisição de ar condicionado.

§ 2º. O auxílio financeiro de que trata esta lei deverá ser precedido de prévio Plano de Trabalho a ser elaborado pela Delegacia de Polícia Civil de Águas Formosas/MG.

Art. 2º. O encarregado de exercer as funções de responsável da Delegacia de Polícia Civil de Águas Formosas deverá prestar contas dos gastos ao Município de Águas Formosas/MG, com as respectivas notas fiscais/recibos ou outro documento hábil, comprovando as despesas realizadas, num prazo máximo de 30 dias úteis após a conclusão das obras, ou a utilização total do valor.

Art. 3º. Em caso de mudança de localização da Delegacia de Polícia Civil de Águas Formosas/MG para imóvel próprio, as benfeitorias custeadas pelo Município deverão ser restituídas ao ente público, exceto as indispensáveis a imediata execução do serviço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS – MG

CNPJ nº 18.404.749/0001-60

Rua Deodoro de Almeida Pinto nº 166 - Centro, CEP: 39.880-000

Telefax: (33) 3611-1450 - Site: www.aguasformosas.mg.gov.br

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de recursos contemplados nas dotações orçamentárias próprias ou através de abertura de créditos adicionais, que o Executivo Municipal fica autorizado a abrir.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Águas Formosas/MG, 14 de fevereiro de 2023.


CARLOS SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

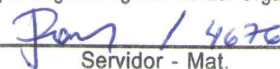
Prefeitura Municipal de Águas Formosas/MG

CNPJ: 18.404.749/0001-60

Publicado no quadro de avisos da Sede da
Prefeitura Municipal de Águas Formosas/MG

Em: 14 de FEVEREIRO de 2023

Determinação Legal: Artigo 29 da Lei Orgânica Municipal


Servidor - Mat.